

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 517, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Fernando José Piffer, Silvio Delfino e Jorge Emanuel Cardoso Rocha

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna, para homenagear os funcionários públicos e privados da Educação, no âmbito de sua competência, no mês de outubro de cada ano, durante a Semana em Comemoração à Educação, tendo como base o dia 15 de outubro, em que se comemora o Dia do Professor.

Art. 2º Todos os anos, no referido mês de outubro, haverá na Câmara Municipal sessão solene para premiação da Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna aos profissionais concursados e/ou contratados das redes pública e privada da área de Educação que se destacaram em seus trabalhos, eleitos por votação, sempre por seus pares, sendo um representante de cada uma das seguintes classes, totalizando 7 (sete) homenageados, que seguem em ordem alfabética:

- 01 - Auxiliar de Serviços Gerais, Braçal, Servente, Jardineiro(a), Merendeiro(a) e Cozinheiro(a);
- 02 - Diretor(a) de Escola e Vice-Diretor(a);
- 03 - Inspetor(a) de Aluno, Secretário(a) Administrativo(a), Oficial de Escola e Auxiliar Docente;
- 04 - Motorista e Monitor(a) de Transporte Escolar;
- 05 - Professor(a) de Educação Infantil;
- 06 - Professor(a) de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- 07 - Professor(a) de Ensino Fundamental.

Art. 3º A Câmara Municipal emitirá no mês de agosto ofício à Secretaria Municipal de Educação e às escolas de ensino privado solicitando os nomes dos eleitos pelos próprios profissionais mencionados no art. 2º para receberem a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna.

“Deus seja louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Mesa Diretora determinará a elaboração do projeto de decreto legislativo constando os nomes dos profissionais eleitos pelos profissionais da Educação, o qual será apreciado pelo Plenário da Câmara, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de agosto de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus seja louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200